



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.863/20
PROCESSO Nº 59.485/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.863/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA J.A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES -ME.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO** e a empresa **J.A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES- ME**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.863/20, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem acrescentar ao objeto do contrato, 18 (dezoito) unidades de termômetros digitais infravermelho sem contato, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do contrato, conforme justificativas de fls. 462 do Processo Administrativo nº 59.485/20, razão pela qual os itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de 68 (sessenta e oito) termômetros digitais infravermelho sem contato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário
01	Termômetro; Digital Infravermelho de Testa Ou Ouvido, Sem Contato C/a Pele do Paciente, Visor Color, Com Alarme; Com Display de Mudanca de Cor, Conforme a Temperatura Indicada, Com Medicao Instantanea; Atender a Legislação Vigente.	unidade	68	R\$ 340,00

1.3. Cronograma de Entrega:

Item	Parcela	Quantitativo (Unidade)	Prazo Máximo De Entrega
1	única	68	5 dias

2. Considerando o acréscimo contratual, discriminado na Cláusula Primeira será acrescido ao valor do contrato R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), passando de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais).”

3. As demais cláusulas contidas no contrato nº 9.863, formalizado em 02 de junho de 2.020, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 03 de julho de 2.020.

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAULO PEREIRA DE CAMPOS
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.863/20

OBJETO: As partes resolvem acrescentar ao objeto do contrato, 18 (dezoito) unidades de termômetros digitais infravermelho sem contato, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do contrato, conforme justificativas de fls. 462 do Processo Administrativo nº 59.485/20, razão pela qual os itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de 68 (sessenta e oito) termômetros digitais infravermelho sem contato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário
01	Termômetro; Digital Infravermelho de Testa Ou Ouvido, Sem Contato C/a Pele do Paciente, Visor Color, Com Alarme; Com Display de Mudança de Cor, Conforme a Temperatura Indicada, Com Medicao Instantanea; Atender a Legislação Vigente.	unidade	68	R\$ 340,00

1.3. Cronograma de Entrega:

Item	Parcela	Quantitativo (Unidade)	Prazo Máximo De Entrega
1	única	68	5 dias

2. Considerando o acréscimo contratual, discriminado na Cláusula Primeira será acrescido ao valor do contrato R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), passando de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais).”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 03 de julho de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronaldo Pereira
Cargo: Farmacêutico
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Henrique Antônio
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 058.510.268-63 RG: 13.501.961-8
Data de Nascimento: 27/06/1964
Endereço Residencial Completo: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária, CEP: 17.012-535
E-mail institucional: sergioantonio@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: sergiohantonio@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477 – (14) 99712-1061

PELA CONTRATADA:

Nome: João Paulo Pereira de Campos
Cargo: Representante Legal
CPF: 332.917.398-09 RG: 46.330.994-7
Data de Nascimento: 25/01/1990
Endereço Residencial completo: Rua Gerson Rodrigues, nº 6-45, Vila Universitária, Bauru/SP
E-mail institucional: jpaulo_campos@hotmail.com
E-mail pessoal: jpaulo_campos@hotmail.com
Telefone(s): (14) 99609-6773

CONTRATANTE

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
sergioantonio@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JOÃO PAULO PEREIRA DE CAMPOS
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES – ME
jpaulo_campos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.863/20

OBJETO: As partes resolvem acrescentar ao objeto do contrato, 18 (dezoito) unidades de termômetros digitais infravermelho sem contato, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do contrato, conforme justificativas de fls. 462 do Processo Administrativo nº 59.485/20, razão pela qual os itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de 68 (sessenta e oito) termômetros digitais infravermelho sem contato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário
01	Termômetro; Digital Infravermelho de Testa Ou Ouvido, Sem Contato C/a Pele do Paciente, Visor Color, Com Alarme; Com Display de Mudança de Cor, Conforme a Temperatura Indicada, Com Medicao Instantanea; Atender a Legislação Vigente.	unidade	68	R\$ 340,00

1.3. Cronograma de Entrega:

Item	Parcela	Quantitativo (Unidade)	Prazo Máximo De Entrega
1	única	68	5 dias

2. Considerando o acréscimo contratual, discriminado na Cláusula Primeira será acrescido ao valor do contrato R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), passando de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais).”

NOME: SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 13.501.961-8

CPF: 058.510.268-63

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1964

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária

CEP: 17.012-535

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: sergioantonio@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: sergiohantonio@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

E-MAIL: sergioantonio@bauru.sp.gov.br